RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO ENVIADOS ATÉ O DIA 03/08/2026

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.161/2026

A agente de contratação e equipe de apoio DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAIBA, instituída através da Portaria/PMMD nº. 058.A/2026, de 02 de março de 2026, do Exmo. Sr. Prefeito, reuniu-se esta Comissão, para proceder análise do julgamento da documentação de credenciamento, referente o edital de **CREDENCIAMENTO Nº 004/2026** – LEI N. 14.133/2021, que tem objeto Credenciamento de interessados para futura e eventual Contratação de serviços de oficina/mecânicos diversos, destinados a manutenção e conservação da frota de veículos a serviço do município de Mãe d'água/PB.

A reunião inicial foi realizada no dia **29 de julho de 2026**, às **08h30min**, para recebimento das inscrições e documentação das empresas interessadas em participar do presente credenciamento. As interessadas encaminharam a documentação de habilitação e a ficha de inscrição exclusivamente por meio de cadastro no sistema **Portal de Compras Públicas**, sendo elas: **RETÍFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.983.728/0001-03**; **GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.906.156/0001-97**. Após a abertura do período de credenciamento, em **30 de julho de 2026**, a empresa **WIDEMBERG GOMES PEREIRA 42471478468**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.574.424/0001-00**, também apresentou sua documentação de habilitação e ficha de inscrição por meio da plataforma eletrônica. Dessa forma, considerando que toda a documentação foi regularmente protocolada dentro das condições estabelecidas no edital, passa a Comissão de Contratação à análise conjunta dos documentos de habilitação e das fichas de inscrição das empresas participantes, para fins de verificação do atendimento às exigências editalícias e posterior emissão do resultado de credenciamento.

I - DA ANÁLISE:

No dia 04 de agosto de 2026, reuniu-se o Agente de contratação juntamente com sua equipe de apoio para proceder a análise da documentação - apresentada pelos proponentes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, e emite o seguinte julgamento:

Não atendeu aos seguintes itens:

1- RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ Nº 40.983.728/0001-03

Não atendeu aos seguintes itens:

7.1.1. do edital - apresentou a **Ficha de Inscrição** em desacordo com o **Termo de Referência**, uma vez que:
Lote 03: os **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7** apresentam valores e quantidades divergentes daqueles estabelecidos no Termo de Referência;
Lote 05: a Ficha de Inscrição foi apresentada de forma incompleta, tendo em vista a ausência do **item 11**.

2- GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 04.906.156/0001-97
Não atendeu ao seguinte item:
IV –Subitem 4.1.2 do Edital - Verificou-se que a empresa encontra-se sediada na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande/PB. Considerando que o referido endereço está localizado a distância superior ao limite máximo estabelecido no subitem 4.1.2 do Edital, conclui-se que a licitante não atende às condições de participação previstas no instrumento convocatório.
Dessa forma, por descumprimento do requisito de participação estabelecido no edital, a documentação apresentada pela empresa não será objeto de análise, restando a interessada impedida de prosseguir no presente procedimento de credenciamento.

3- WIDEMBERG GOMES PEREIRA 42471478468, CNPJ Nº 42.574.424/0001-00
Não atendeu aos seguintes itens:
Não atendeu aos seguintes itens:
7.1.1. do edital - apresentou a Ficha de Inscrição em desacordo com o Termo de Referência, uma vez que:
Lote 01: Verificou-se que a empresa manifestou interesse apenas nos itens 13 e 14. Contudo, conforme estabelecido no Edital e no Termo de Referência, o critério de julgamento é por lote, razão pela qual a interessada deveria apresentar proposta contemplando todos os itens que compõem o Lote 01.
Lote 02: Verificou-se que a empresa manifestou interesse apenas nos itens 11 e 12. Contudo, conforme estabelecido no Edital e no Termo de Referência, o critério de julgamento é por lote, razão pela qual a interessada deveria apresentar proposta contemplando todos os itens que compõem o Lote 02.
Lote 03: Verificou-se que a empresa manifestou interesse apenas nos itens 06 e 07. Contudo, conforme estabelecido no Edital e no Termo de Referência, o critério de julgamento é por lote, razão pela qual a interessada deveria apresentar proposta contemplando todos os itens que compõem o Lote 03.
7.2.subitem II letra g) não apresentou inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

II – DECISÃO

Considerando o previsto no item 8.9. Na análise da documentação relativa á habilitação, pela Comissão, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação prevista no edital: a) Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e

complementação aos interessados; b) Decorridos os prazos concedidos, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, a Comissão terá o prazo de até 03(três) dias uteis para decidir; 08.10. A aprovação ou não da documentação de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de até 03(três) dias úteis, a contar da data da apresentação, através de comunicação no www.portaldecompraspublicas.com.br .

MÃE D'ÁGUA– PB, 04 de agosto de 2026.

KEYLLA ARAUJO SOARES
Agente de Contratação

TEREZA MAKERLY GOMES DE OLIVEIRA DUARTE
Equipe de Apoio

GILDERLEY MOURA RIBEIRO
Equipe de Apoio